



COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PARECER Nº 19 – 03/07/2025

Projeto de Lei Nº 61/2025-E, de 30/06/2025, de autoria do Poder Executivo.

RELATOR: Vereador José Wellinton Oliveira Silva.

O presente Projeto de Lei “**Dispõe sobre a prorrogação do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.442, de 13 de julho de 2015.**”.

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu parecer FAVORÁVEL.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 3 de julho de 2025.

JOSÉ WELLINTON OLIVEIRA SILVA
RELATOR CPEC

A Comissão Permanente de Educação e Cultura aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

FLÁVIO EDUARDO DOS SANTOS RODRIGUES
PRESIDENTE CPEC

MATEUS TARABORELLI FOINA
VICE-PRESIDENTE CPEC